



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150- Centro - 35.797.000

## LEI Nº 407/2002

### REAJUSTA VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO.

Art. 1º - Fica reajustado em 11,11%, os vencimentos do cargo de Assessor Administrativo, totalizando a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo Único- Fica fazendo parte integrante desta lei, o Anexo Demonstrativo.

Art. 2º- Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 1º de Abril de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 24 de Maio de 2002.

  
MODESTINO SOARES FONSECA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP: 35.797-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ***ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 001 / 2002***

### **Demonstrativo de Gasto com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida da Prefeitura Municipal.**

#### Exercício de 2001

Total da RCL (Prefeitura) = R\$ 2.535.749,48  
Despesa Pessoal (Câmara) = R\$85.887,24

Encontra-se um percentual gasto com pessoal de 3,38 % em relação a Receita corrente Líquida da Prefeitura Municipal.

#### De abril de 2001 a março 2002

Total da RCL (Prefeitura) = R\$ 2.682.949,30  
Despesa Pessoal (Câmara) = R\$ 96.696,43

Encontra-se um percentual gasto com pessoal de 3,60% em relação a Receita corrente Líquida do período.

Assim, aplicando o percentual de aumento que se deseja, não se chegará aos 6% da R.C.L. da Prefeitura Municipal.

Isto posto, o percentual gasto com despesa total com pessoal, no período de apuração indicado pelo § 2 do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, não ultrapassará o limite máximo permitido pelo inciso III do art. 20 da mesma lei, mesmo que aplicando o percentual estabelecido no Projeto de Lei.

#### **Por outro lado observa-se as seguintes ponderações.**

O percentual gasto com a Folha de Pagamento pela Câmara, no exercício de 2001, foi de 61,77% da Receita da Câmara Municipal, e nos três primeiros meses do exercício de 2002 foi de 51,58 %.

O percentual gasto com a folha de pagamento pela câmara no período de 01/04/2001 a 31/12/2001, foi de 60,71 % da Receita da Câmara Municipal e o percentual gasto com a folha de pagamento pela câmara no período de 01/01/2002 a 31/03/2002, foi de 51,58 % da Receita da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP: 35.797-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


Por esta estimativa, aplicando-se um aumento de 11,11 % do Salário do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo que tem remuneração atual mensal de R\$360,00 nos vencimentos do funcionário, a partir de primeiro de abril de 2001, o gasto com a folha de pagamento será de 51,23% da receita da Câmara Municipal, na média deste exercício, não ultrapassando o percentual maior possível que seria 70%.

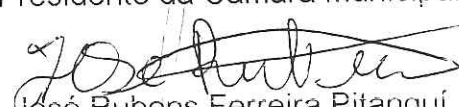
Observe-se ainda que a média de gasto com o folha nos três primeiros meses de 2001 ( janeiro, fevereiro e março) foi de 51,58%, tendo como base de cálculo o valor da receita da Câmara Municipal do mesmo período e, aplicando-se o aumento do vencimentos de 11,11 %; não se chegará ao limite de 70%, previsto na Constituição Federal.

Esses dados são demonstrados em que pese a disposição do §3º do artigo 16 da Lei complementar nº101, de 04 de maio de 2000 que ressalva despesa irrelevante, o que poderemos considerar com esta operação.

Nota-se que mesmo com este aumento, o gasto total com pessoal não chegará a 6% da Receita Corrente Líquida da Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal de Presidente Juscelino, 17 de maio de 2002.

  
José Eduardo de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

  
José Rubens Ferreira Pitanguí  
Vice-Presidente

  
Geraldo Monteiro  
Secretário